



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

FOLHA nº 01/\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTUR. AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS E FAMÍLIA E SAÚDE**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

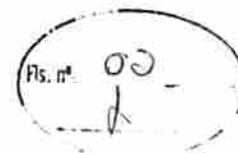
Em 09 de julho de 2020.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## SOLICITAÇÃO

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, que irá atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná  
SETOR DE COMPRAS


Fis. nº 03  
L

## QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, QUE IRÁ ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

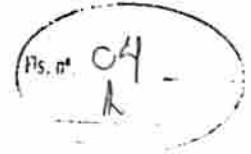
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR TOTAL
1	1.600	HORAS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	R\$80.000,00
			TOTAL	R\$80.000,00

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**



**JUSTIFICATIVA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Ao Srº.

**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**

Diretor do Setor de Licitações

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar justificativa para realização de Pregão Presencial para o objeto: **CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, que irá atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.**, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. **Caracterização da situação que justifica o procedimento:** A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes – Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

Inicialmente cumpre salientar que embora o Pregão Eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Considerando que a contratação dos serviços de torno e solda são essenciais para o bom andamento das atividades diárias prestadas pela administração municipal, visto que os veículos e equipamentos pertencentes à frota necessitam de manutenção para que possam manter o bom desempenho dos mesmos, considerados como já citado anteriormente, essenciais pois são veículos que são utilizados para transporte de pessoas, assim como máquinas que efetuam serviços de obras e manutenção de estradas rurais e vicinais em toda área que abrange o município de Bandeirantes -Pr ;

Considerando que não só na modalidade Pregão Presencial bem como na forma Eletrônica, poderão haver propostas de outros municípios vizinhos, o que pode se tornar inviável, haja vista que os serviços de torno e solda necessitam de ser prestados in loco, não havendo possibilidade dos veículos e/ou equipamentos serem transportados para outro município que não seja dentro desta localidade, a menos que, caso a empresa vencedora seja de outra localidade,

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Departamento de Compras

Fls. nº 05  
L

venham prestar os serviços no município de Bandeirantes-Pr, o que talvez não seja vantajoso para empresa, pois haverá custos com deslocamento, o que tornará o valor final dos serviços onerosos. Desta forma o valor dos serviços poderá ser maior do que o ofertado pela empresa local, pois haverá um custo de transporte, o que, financeiramente não será vantajoso ao erário;


Considerando ainda, que a contratação ora pleiteada objetiva atender as necessidades operacionais existentes dos serviços públicos que são indispensáveis no atendimento à administração, gerando melhorias e presteza nos serviços de domínio do município de Bandeirantes-Pr.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade, agilidade, viabilidade e custo benefício à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

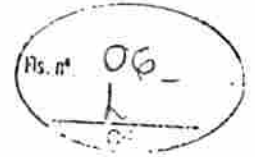
Diante de todo o exposto, justifico a realização da modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a referida contratação.

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Sr.  
**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] e [<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>], o preço do produto o qual estamos em processo de aquisição, descrito no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 09 de Julho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná  
SETOR DE COMPRAS

Pls. nº 07  
A

## JUSTIFICATIVA


O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, que irá atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.

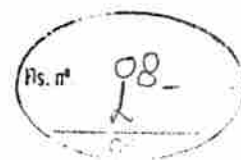
II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes – Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa.

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO



À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná E Departamento de Compras.

ITEM	HORAS	SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	2.000	Serviço de Torno e Solda para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Paraná.	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)	R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
			TOTAL	124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Bandeirantes, 07 de julho de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



TORNOMAQ – METALURGICA

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA.

Av. EDELINA MENEGHEL RANDO, 02, BOX 04, IBC – BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 21.490.561/0001-96







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.490.561/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORNO MAQ</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV EDELINA MENEGHEL RANDO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 04</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IBC</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TORNOMAQ@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-1051</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 11:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRADITÉCNICA

SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA.

CNPJ 85.518.553/0001-93

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Estado do Paraná.

Departamento de Compras.

ITEM	HORAS	OBJETO - SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	2.000	Serviço de Torno e Solda para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Paraná.	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
			TOTAL	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

*João Roberto Santos*

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná



Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite dos Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná



RESPONSÁVEL LEGAL

JOSÉ ROBÉRIO DOS SANTOS

CPF 331.655.999-04

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA.

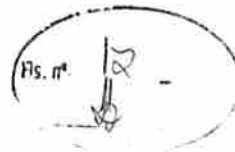
CNPJ 85.518.553/0001-93

BENEDITO LEITE NEGREIROS, 786, CENTRO NA CIDADE DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.518.553/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRADITECNICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV BENEDICTO LEBTE DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>786</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 5422-176</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 11:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Dis. nº 13  
A

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes -Pr.

ITEM	HORAS	SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	2.000	Serviço de Torno e Solda para as Secretarias do Município de Bandeirantes - Pr.	R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
			TOTAL	132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Bandeirantes, 07 de julho de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

[27.209.624/0001-70]

Juarez Ignacio

Av. Azarias Vieira de Rezende, 117 - Centro  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

*Juarez Ignacio*

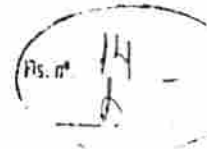
JUAREZ IGNACIO 85455156934 - MEI

AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 117 - BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 27.209.624/0001-70



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.209.624/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JUAREZ IGNACIO 85455156934</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUAREZ IGNACIO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AZARIAS VIEIRA DE RESENDE</b>	NÚMERO <b>117</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>juarezignacio1230.com.br@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9666-6414</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 11:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP: 86.220-000  
Email: [licitacao@assaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@assaí.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Ps. nº 15 -

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme critérios e especificações descritas abaixo.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	300	hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO: RECUPERAÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS, PARAFUSOS, ROSCAS E OUTROS QUE NECESSITEM DE SERVIÇO DE TORNEARIA.	61,67	18.501,00
2	300	hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA: MIG, ELETRODOS REVESTIDOS, OXI-SOLDAS, ENTRE OUTROS TIPOS DE SOLDA.	60,00	18.000,00

### 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 2.1 A empresa deverá iniciar os serviços solicitados pela Administração num prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento - SF.
- 2.2 Os serviços serão realizados em estrutura disponível pela licitante, uma vez que há necessidade de atendimento do objeto licitado, sendo que, quando de difícil locomoção o contratado deve envidar todos os esforços necessários para atendimento da demanda.
- 2.3 Durante o processo de entrega, após verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade dos serviços que não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los imediatamente.
- 2.4 A empresa contratada emitirá a nota fiscal correspondente a realização dos mesmos, da qual deverão constar a indicação do serviço, a quantidade e os preços unitário e total de fornecimento ao Município de Assaí.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1 Todas as despesas de tributos, fretes ou outras despesas relativas ao maquinário utilizado para a prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.
- 3.2 As despesas com peças e manutenção do maquinário utilizado na prestação dos serviços ficará por conta da CONTRATADA.
- 3.2 Na entrega dos serviços, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000  
Email: [licitacao@assaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@assaí.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

### I - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob n. 04/2020, do tipo **menor preço por item**, para aquisição do objeto especificado no item II, **EXCLUSIVAMENTE** aos interessados qualificados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), na forma da legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual 15.608/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, seguindo as disposições contidas neste Edital e demais normas aplicadas.

#### 1.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A proposta de preços e a documentação relativa a esta licitação serão recebidas na sessão pública a ser realizada em **06 DE MARÇO DE 2020 às 10:00 horas**, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Assaí, localizada na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Assaí, Paraná, CEP 86220-000.

### II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I**, parte integrante deste edital.

2.2 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente será aceito após exame efetuado pela comissão ou servidor habilitado indicados para tal fim e, caso não satisfaça as especificações exigidas, não será aceito.

### III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PROVIDÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site do município de Assaí no endereço [www.assaí.pr.gov.br](http://www.assaí.pr.gov.br);

3.2 Após a divulgação do Edital, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, no prazo de até dois dias úteis anteriores à sessão pública.

3.3 A impugnação, providências ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, de forma expressa e protocolada no endereço: **Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Assaí - Pr.**

3.3.1 A impugnação, providências ou esclarecimentos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

3.4 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

3.5 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de três dias úteis (art. 41, §1º, Lei 8.666/93).

3.5.1 A resposta à petição protocolada estará disponível aos consulentes e interessados, via e-mail e passarão a integrar o edital.

3.5.2 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



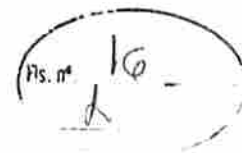


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000

E-mail: [bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com)



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020** **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2020**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do **Pregoeiro Titular Sr. FAIÉD REZENDE DA SILVA** e de sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº. 015/2020, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR** e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no **dia 17 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço/Por Item**, objetivando a **contratação do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Somente serão admitidos os envelopes devidamente protocolados no Setor de Protocolo, localizado no primeiro piso, na sede da Prefeitura do Município no endereço acima indicado até as **09:00 do dia 17 de fevereiro de 2020**.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoieiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 2020**, no local retro estabelecido.

1.5 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do Pregão Presencial poderá ser conduzida pela Pregoieira Substituta, a qual se encontra investida de poderes para tanto.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, nos moldes do Termo de Referência constante no **Anexo I**, deste Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, situada à Praça Paraná, 77, Centro e no site oficial do município: [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), no link: Licitações. Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (ANEXO III)**, para o setor de licitações, através do e-mail: [bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com), ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital.

2.3 - O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime o Pregoieiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000

E-mail: [bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2020**

**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA**

1- **OBJETO** – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO**

2- **DA JUSTIFICATIVA**

2.1- A contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de curtos e longos prazos, todos os equipamentos, máquinas e veículos, proporcionando o conserto como a prevenção de possíveis danos e paralisações no andamento dos serviços prestados à população em geral.

3- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais).

4- Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se houver marca para o produto), valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

5- **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HORAS DE TORNO	hs	300	85,00	25.500,00
2	HORAS DE SOLDA	hs	250	60,00	15.000,00

**Limpar** Ano da Compra 2020

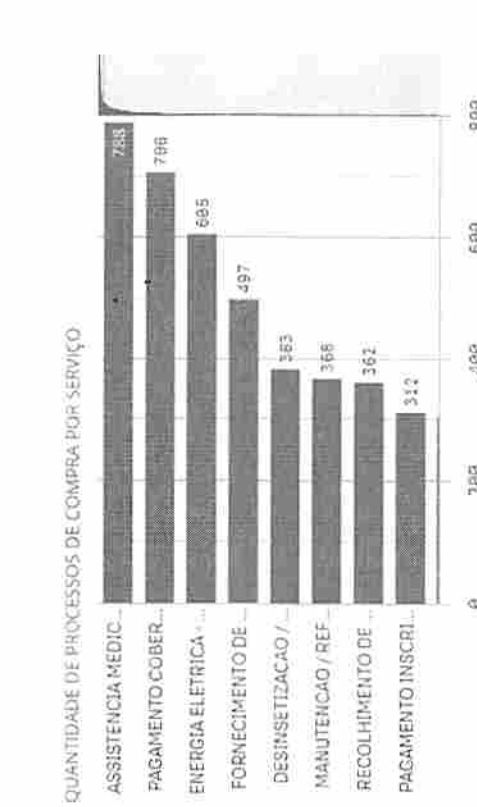
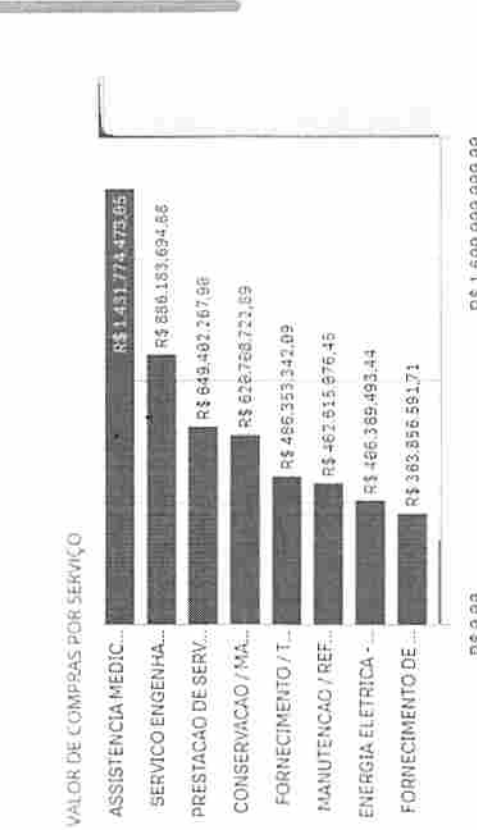
**OCULTAR FILTROS**

Ano da Compra **22.262**

Código Serviço

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

**R\$ 13.607.681.689,97**



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

289k

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

518

R\$ 0,00

R\$ 1.600.000.000,00

Rs. nº 18



ECONOMIA

SERVIÇOS

X LIMPAR

Ano da Compra  
2020

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

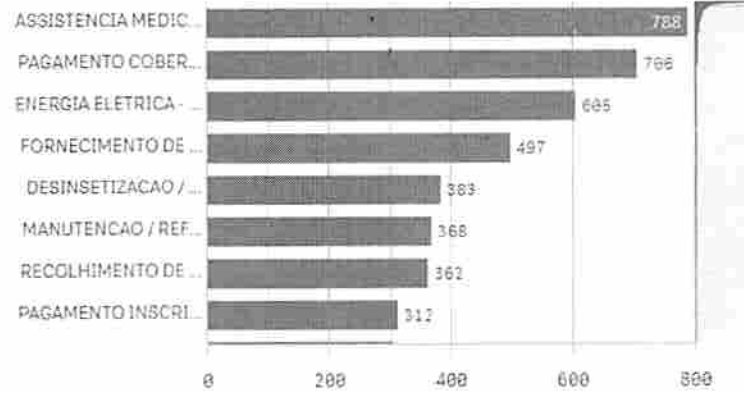
Descrição do Item

- F SOLDA
- CONFECÇÃO DE ARTEFATO DE CO...
- SOLDA - ELETRICA
- SOLDA - OXIGENIO
- SOLDA - EXOTERMICA
- MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO...
- SOLDA PLASTICA
- SOLDA POR FRICCAO

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA:

**22.262**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



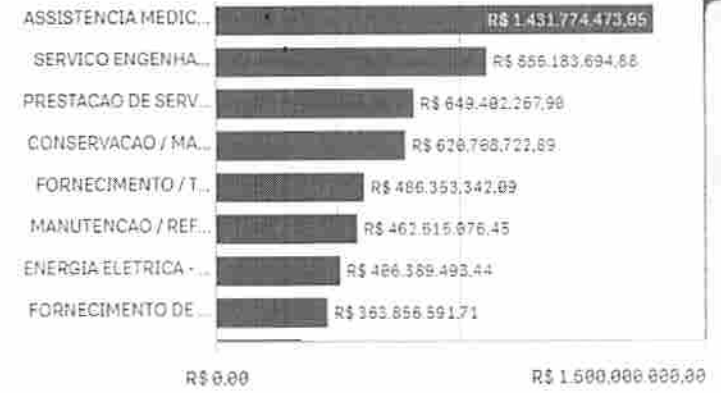
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

288k

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

**R\$ 13.607.681.689,97**

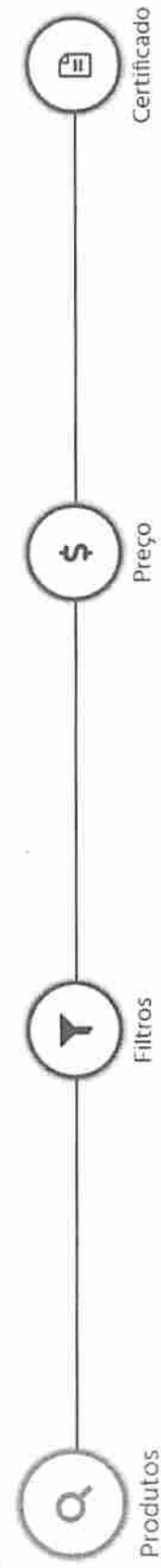
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

12.000

Handwritten signature and date: 19/07/2020



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

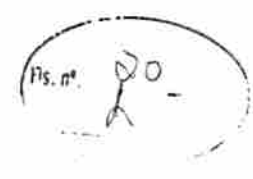
<input type="checkbox"/> Descrição Utilizada pelo Fabricante	<input type="checkbox"/> Descrição Informada na NF-e	<input type="checkbox"/> Quantidade de NF-e com esta Descrição	<input type="checkbox"/> Possui outras Descrições Informadas	<input type="checkbox"/> Informação da Tabela da ANVISA
--	--	--	--	---

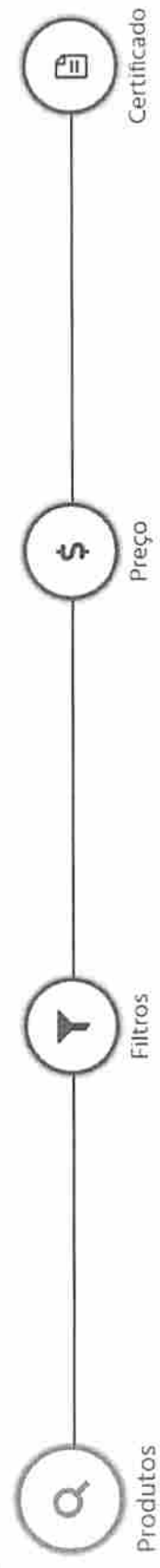
Medicamentos  Combustíveis

SERVIÇO DE TORNO E SOLDA

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (SERVIÇO DE TORNO E SOLDA)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





Procure e seleione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

TORNO E SOLDA  Medicamentos  Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (TORNO E SOLDA)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Pls. nº 21 -

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do item:

Registro de Preço Vigente:  SIM  NÃO  TODOS · Vigência de:  Até:

Razão Social/Nome Fantasia:  CNPJ/CPF:

O banco de dados disponível para download foi gerado em 09/07/2020 às 05:16:09

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
-------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Nenhum registro encontrado.

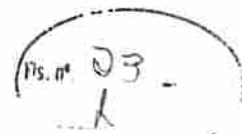
Fonte: Sistema GMS



(/)  
 MINISTÉRIO DA  
 ECONOMIA



(index.html)



#### FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra
SOLDA - ELETRICA	SC	2020

## Resultado 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00041/2019  
**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto geral deste Termo de Referência é o registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços comuns a serem aplicados em reparação, manutenção e conservação de bens imóveis e áreas de uso comum localizados no interior da GUARNAE-FL e unidades sediadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 130  
**Valor Proposto Unitário:** R\$129,74  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 90,00  
**Código do CATSERV:** 9709  
**Descrição do Item:** SOLDA - ELETRICA

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SOLDA TOPO CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO D E AÇO COM CONVERSOR, A DIESEL E COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. O SERVIÇO, BEM COMO SUA PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA SOLDA, INCLUINDO LIXAMENTO, ELIMINAÇÃO DAS REBARBAS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM REFERÊNCIA. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA POR METRO LINEAR DE SOLDA EXECUTADA.

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Data do Resultado:** 06/04/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 16925627000193  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC  
**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DE FESA





Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

## LINKS

- [Edital \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)



## AÇÕES

-  [Imprimir em PDF](#)
-  [Excluir item da pesquisa](#)

**VOLTAR PARA DETALHAMENTO**

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO



Acesso à  
Informação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**

Pro. nº 05  
L

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, que irá atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.

Administração - { 300 FR 000  
500 FR 511

Educação - { 1420 FR 103  
1560 FR 004

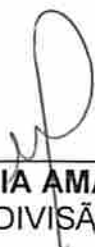
Atenciosamente,

Agricultura - 1770 FR 000

Obras - 1980 FR 000

Ação social - 2760 FR 000

Saúde - { 3400 FR 303  
4100 FR 303

  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

115. nº 06 -  
h

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, que irá atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**

115. nº 07-  
L

Bandeirantes, 09 de julho de 2020.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, que irá atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 308/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

115. nº 28 -  
/

<b>Solicitação</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>308</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/07/2020	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Número</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	419/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
EM LOCAL INDORMADO PELO DEP. COMPRAS			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00300 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	300,00	50,00	15.000,00	
					<b>Total da dotação</b>	<b>15.000,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013	15.000,00
Cod.00300 Fonte 00000 G.Fonte E	15.000,00

  
 ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 309/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Fls. nº 009 -

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
 Número **309** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **09/07/2020** Quantidade de itens **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
 Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Número **420/2020**

**Local** \_\_\_\_\_  
 Código **20005** Nome **Divisão de Transporte**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
 Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
 Local **EM LOCAL DETERMINADO PELO DEP. DE COMPRAS.** **12 Meses**

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005	DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00500	00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	300,00	50,00	15.000,00
<b>Total da dotação</b>					<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
 02.005.04.122.0404.2015 15.000,00  
 Cod 00500 Fonte 00511 G.Fonte E. 15.000,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 310/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

175. nº 30  
 /

<b>Solicitação</b>		<b>Errado em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	Tipo		
<b>310</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>09/07/2020</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	421/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
	EM LOCAL DETERMINADO PELO DEP. DE COMPRAS		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	200,00	50,00	10.000,00	
					<b>Total da dotação</b>	<b>10.000,00</b>
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01560 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	250,00	50,00	12.500,00	
					<b>Total da dotação</b>	<b>12.500,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>22.500,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.500,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.12.361.1219.6032	10.000,00
Cod 01420 Fonte 00103 G.Fonte E	10.000,00
03.005.12.361.1241.6033	12.500,00
Cod 01560 Fonte 00104 G.Fonte E	12.500,00



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 310/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 311/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Pis. nº 32-  
h

<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/07/2020	1
<b>311</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1255424	RENATO REIS DUARTE	422/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
EM LOCAL ESTABELECIDO PELO DEP. DE COMPRAS		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>2.500,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>2.500,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.500,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.20.608.2001.2035	2.500,00
Cod-01770 Fonte 00000 G.Fonte E	2.500,00

RENATO REIS DUARTE  
Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 312/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Fis. nº 33.

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/07/2020	1
<b>312</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	423/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	EM LOCAL ESTABELECIDO PELO DEP. DE COMPRAS		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**  
001 Lote 001

	<b>Código Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	<b>01980</b> 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	200,00	50,00	10.000,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0419.5038	10.000,00
Cod: 01980 Fonte: 00000 G.Fonte: E	10.000,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE  
Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 313/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Pis. nº 34

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
 Número **313** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **09/07/2020** Quantidade de Itens **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
 Código **687-4** Nome **MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA** Número **424/2020**

**Local** \_\_\_\_\_  
 Código **90001** Nome **Departamento de Programas Sociais**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
 Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** Forma **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
 Local **CONFORME DETERMINAÇÃO DO DEP. DE COMPRAS** **12 Meses**

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNOS E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09.001.08.244.0801.2056	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
08.244.0801.2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02760	Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016548	SERVIÇO DE TORNOS E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
<b>Total da dotação</b>					<b>2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.500,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.001.08.244.0801.2056 2.500,00  
 Cod: 02760 Fonte: 00000 G-Fonte: E 2.500,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 314/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Pis. nº 35

<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/07/2020	1
<b>314</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	425/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Fraço</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
EM LOCAL DETERMINADO PELO DEP. COMPRAS			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNÓ E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03400 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
016548 SERVIÇO DE TORNÓ E SOLDA	HRS	120,00	50,00	6.000,00
				Do Exercício
				6.000,00
			<b>Total da dotação</b>	<b>6.000,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003-6069	6.000,00
Cod.03400 Fonte 00303 G.Fonte E	6.000,00

  
 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 315/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Fls. nº 36 -  
2

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>315</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/07/2020	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	426/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
EM LOCAL DETERMINANDO PELO DEP. DE COMPRAS			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se faz necessária para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade na manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal com finalidade de manter a presteza e eficiência nos serviços públicos essenciais realizados no município de Bandeirantes-Pr. Justificando dessa forma, a contratação do objeto acima mencionado.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE					
10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04100 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	130,00	50,00	6.500,00
<b>Total da dotação</b>					<b>6.500,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>6.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.500,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.006.10.301.1001.6083	6.500,00
Cod 04100 Fonte 00303 G.Fonte E	6.500,00

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO  
 Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 37 -  
L

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.
3. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - a) ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA – 21.490.561/0001-96;
  - b) TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA – 85.518.553/0001-93;
  - c) JUAREZ IGNACIO 85455156934 – 27.209.624/0001-70
  - d) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - PR;
  - e) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR;
  - f) PAINEL DE COMPRAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TRADITÉC NICA	JUAREZ IGNÁCIO	TORNO MAQ	PREF. DE ASSAI	PREF. DE BOM SUCESSO	COMPR AS NET	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	50,00	66,00	62,00	60,00	60,00	90,00	50,00	80.000,00
TOTAL										50,00	80.000,00

115. nº  
38 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

175. nº 39 -  
h

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0500-511	2000504122040420153390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SAÚDE	4100-303	11000610301100160833390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### 5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		50,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE 01						80.000,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 09 de julho de 2020

Antônio Carlos Zuardo  
Secretário de Administração

Ronão dos Reis Duarte  
Secretário da Agricultura

Cristiane Caçador Araújo  
Secretária de Saúde

Valquíria Aparecida Bonacini Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Almeida Marcene  
Secretária de Obras e Serv. Urbanos

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira  
Secretária de Ação Social





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER CONTÁBIL

Ps. nº 40

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0500-511	2000504122040420153390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SAÚDE	4100-303	11000610301100160833390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER FINANCEIRO

Vis. nº 42 -  
1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de agosto de 2020.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- (  ) à vista.  
(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

- (  ) Próprios.  
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 07 de agosto de 2020

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 43 -

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2020

Bandeirantes, 07 de agosto de 2020.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame exclusivo e ou com cota para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

A modalidade a ser usado neste processo será na forma de PREGÃO PRESENCIAL conforme pedido e justificativa do Secretário de Administração o Sr. Antônio Carlos Zanardo.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO EDITAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- PMB**

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 02/09/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **02/09/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo site eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 45  
L

## 1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Termo de Referência, (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

175. nº 46  
A

- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

175. n° 47  
d

### 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 24/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR <b>Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 48

Edital n.º 24/2020- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

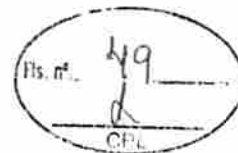
c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
  - a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

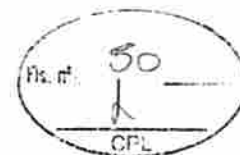
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

#### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

#### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

#### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

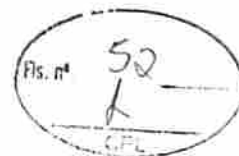
## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
  - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 53  
K

- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
  - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 54

- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 55-

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a Licitante vencedora;

14.2. Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.

14.3. Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 11/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, a Licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pis. nº: 59

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

### 18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº: 57-  
1

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 24/2020- PMB.

### 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 58  
h

- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 59 -  
k

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

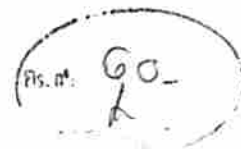
Bandeirantes-PR, de de 2020.

  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
  
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.
  
3. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - a) ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA – 21.490.561/0001-96;
  - b) TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA – 85.518.553/0001-93;
  - c) JUAREZ IGNACIO 85455156934 – 27.209.624/0001-70
  - d) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - PR;
  - e) PRFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR;
  - f) PAINEL DE COMPRAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

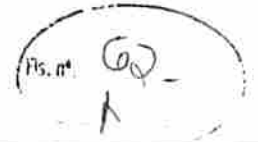
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TRADITÉC NICA	JUAREZ IGNÁCIO	TORNO MAQ	PREF. DE ASSAI	PREF. DE BOM SUCESSO	COMPR AS NET	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	50,00	66,00	62,00	60,00	60,00	90,00	50,00	80.000,00
TOTAL										50,00	80.000,00

Rs. n.  
91-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

## 5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		50,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE 01						80.000,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ins. nº 63

h

## ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB

Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatório, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 24/2020 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



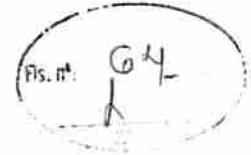


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ( ) microempresa (ME), ou  
( ) empresa de pequeno porte (EPP).



7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 021/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 65

## ANEXO III

(Modelo)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB  
Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 24/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 60-

## ANEXO IV

(Modelo)

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB  
Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		50,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE 01						80.000,00

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 07  
A

1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;
2. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE);

..... de..... de 2020.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

68

## ANEXO V

(Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 24/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta, visto o ANEXO IV já constar esta declaração. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
.....  
Estabelecida na .....nº ....., bairro  
....., CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de  
Pessoa Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (**descrever os  
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a  
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n.º 70 -

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º \_\_/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 24/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 24/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 71 -

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

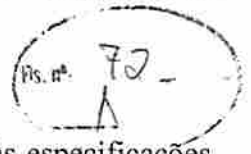
§2º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 24/2020 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 24/2020- PMB.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. n.º 73 -  
h

- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

74 -  
74 -

sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

75-  
h

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 76  
h

por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pis. nº 77-  
2

## ANEXO III

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO: :**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 78 -

## ANEXO XI

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

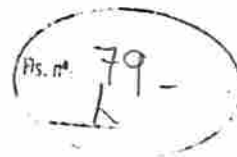
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clique em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencha os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n° 80 -

## PORTARIA 1432/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.735.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.603.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 7.651.587-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 3.111.449-10; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº 01 -

**FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, titular da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF nº 228.379-83;

Parágrafo Único - O pregoeiro e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Único.

Art. 3º - O Edital convocará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um prazo de 30 dias antes.

Art. 4º - Regula-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2011.

  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 82

PARECER JURÍDICO Nº. 184/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 127/2020. Pregão Presencial nº. 24/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 24/2020, para contratação do serviço especializado em torno e solda.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Termo de Referência de outro Ente sobre o mesmo objeto; Pesquisa Painel de Preços; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Dis. nº 83

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

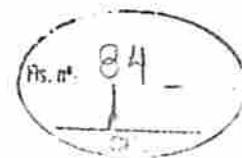
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

*Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*

*Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

Resta imperioso, desta forma, a efetiva demonstração por meio de justificativa que a opção presencial é mais vantajosa para a Administração que a forma Eletrônica, que deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de agosto de 2020.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- PMB**

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 10/09/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **10/09/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 1. DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Termo de Referência, (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

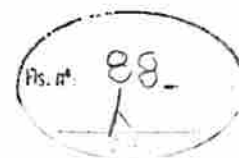
## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

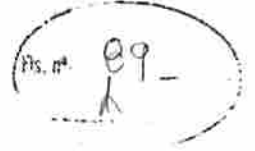
### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 24/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR <b>Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 90 -

Edital n.º 24/2020- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

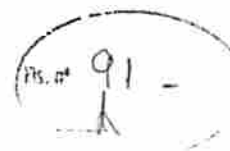
- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

#### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

#### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

#### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a

Fig. n° 93 -  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ms. nº 94 -  
2

vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 95 -

- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
  - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 96-  
K

- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
  - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

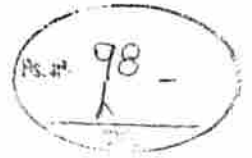
- 12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a Licitante vencedora;

14.2. Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.

14.3. Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 11/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, a Licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

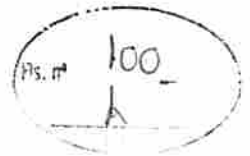
19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 24/2020- PMB.

### 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

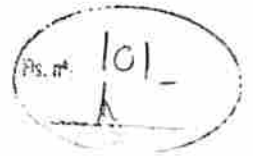
### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 102

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2020.

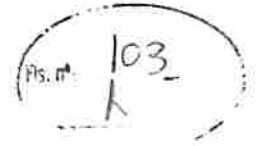
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
  
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.
  
3. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - a) ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA – 21.490.561/0001-96;
  - b) TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA – 85.518.553/0001-93;
  - c) JUAREZ IGNACIO 85455156934 – 27.209.624/0001-70
  - d) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - PR;
  - e) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR;
  - f) PAINEL DE COMPRAS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TRADITÊC NICA	JUAREZ IGNÁCIO	TORNO MAQ	PREF. DE ASSAI	PREF. DE BOM SUCESSO	COMPR AS NET	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	50,00	66,00	62,00	60,00	60,00	90,00	50,00	80.000,00
TOTAL											
										50,00	80.000,00

104



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 105  
L

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

## 5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		50,00	80.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>80.000,00</b>

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 106 -  
h

## ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB

Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 24/2020 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 107  
h

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ( ) microempresa (ME), ou  
( ) empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 021/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 108 -  
h

## ANEXO III

(Modelo)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB  
Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNIO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 24/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 109  
h

## ANEXO IV

(Modelo)

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB  
Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		50,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE 01						80.000,00

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 110

1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;
2. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE);

....., ..... de..... de 2020.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

175. nº 111 -  
k

## ANEXO V

(Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 24/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2020.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta, visto o ANEXO IV já constar esta declaração. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 112 -

## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
.....  
Estabelecida na .....nº ....., bairro  
....., CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de  
Pessoa Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (**descrever os  
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a  
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., ..... de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº: 113

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº \_\_/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 24/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 24/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 115 -  
K -

§3º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 24/2020 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 24/2020- PMB.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

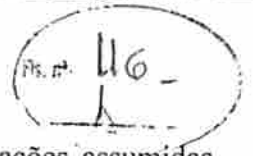
§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 117

sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n.º 118  
h

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

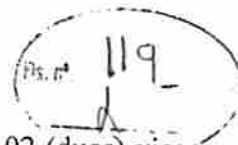
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ins. nº 120

## ANEXO III

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO: :**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 151  
A

## ANEXO XI

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

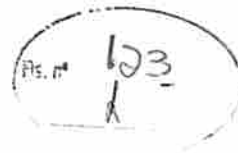
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clique em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencha os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grave a proposta e imprima a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia da abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/09/2020 às 09h:10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/09/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de março de 2020

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 14-08-2020 A 21-08-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/08/20 A 14/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/20 A 14/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/20 A 14/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/20 A 14/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/20 A 14/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARINGÁ	14/08/20 A 14/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	15/08/20 A 15/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/08/20 A 16/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/20 A 22/08/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/20 A 22/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 21/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/20 A 21/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	17/08/20 A 17/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 17/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 17/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 17/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 17/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 17/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/08/20 A 18/08/20	LEVAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA CONSULTA E EXAME	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	18/08/20 A 18/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/08/20 A 18/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	18/08/20 A 18/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/08/20 A 18/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/08/20 A 18/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	MARINGÁ	15/08/20 A 15/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/20 A 21/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
PAULI LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	18/08/20 A 18/08/20	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO HOSPITAL DO DEHO	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/20 A 21/08/20	LEVAR PESSOAS PARA CONSULTAS E TRATAMENTO	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/20 A 19/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/20 A 19/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/20 A 19/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/20 A 19/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	19/08/20 A 19/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
RENATO A. CHAGAS MAZZINI	ARQUITETO	LONDRINA	20/08/20 A 20/08/20	REUNIÃO D.E.R.	R\$ 50,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/20 A 20/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/20 A 20/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/20 A 20/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/20 A 20/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias DEVOLVIDAS no período de 17/07/20 A 17/07/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	17/07/20 A 17/07/20	R\$ 40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 – PMB  
(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/09/2020 às 09h:10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/09/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de março de 2020

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I Nº 3.925/2020**

Data : 21 de agosto de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.739.134,11 (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.739.134,11 (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos), referente ao TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 104768 – NOVA UNIDADE ESCOLAR – Rua dos Expedicionários – escola 12 salas – Projeto FNDE.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.005 – Divisão de Educação  
12.361.1206.5-006 – Construção de Nova Unidade Escolar – Termo de Compromisso PAR nº 104768  
1247.3001.03.01.01.02.4.4.90.51.00.00 Obras e instalações ..... 3.739.134,11

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da fonte 3001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

## Municipalidades

### Abatiá

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, que tem por objeto "Aquisição de um (01) Distribuidor de Calciário Hidráulico, mínimo 600kg e um (01) Distribuidor de Esterco, capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) litros, com bomba, completo, conforme termo de convênio nº 140/2020, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná, com valor máximo de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 04.09.2020, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 04.09.2020, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).  
Abatiá PR, 20 de agosto de 2020.

Nelson Garcia Júnior  
Prefeito

Maria José do Nascimento Hosoume  
Pregoeira

74868/2020

### Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020  
Data Limite para Abertura da Proposta: 04/09/2020 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 04/09/2020 às 09h00min. Objeto: **\*AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, DESTINADA AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE\***. Valor Máximo: R\$ 144.530,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 831147. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <https://e-gov.belha.com.br/transparencia>. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.  
Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2020.  
SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

74930/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020  
Data Limite para Abertura da Proposta: 09/09/2020 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 09/09/2020 às 09h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO I - ECOGRAFO ELETRÔNICO, COM PLATAFORMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO DESTINADO A APLICAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019, Valor Máximo: R\$ 126.843,33 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 828264. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <https://e-gov.belha.com.br/transparencia>. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640.  
Almirante Tamandaré, 20 de agosto 2020.  
SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

74934/2020

### Assis Chateaubriand

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 060/2020  
Assis Chateaubriand, 21 de agosto de 2020.  
Considerando a necessidade da análise da Área Técnica relativo ao Edital do Pregão nº 060/2020, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se  
Divulgue-se  
Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

75044/2020  
Pis. nº 125

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020

A Prefeitura Municipal de Assis chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, a nova data de abertura do pregão nº 053/2020 na forma **ELETRÔNICA** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLLI, no endereço eletrônico [www.blli.org.br](http://www.blli.org.br), cujo objeto é: **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand - Paraná passando para o dia 09 (nove) de setembro de 2020 às 09:00 (nove horas)**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 24 de agosto de 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLLI em local próprio.  
Assis Chateaubriand, 21 de agosto de 2020.  
Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

75034/2020

### Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 – PMB (Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/09/2020 às 09h:10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/09/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes, 19 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

75262/2020

### Bela Vista do Paraíso

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de 2.506,78 metros de Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada *in loco* trecho reto e curvo com extrusora no Parque Industrial Daniel Shizera Campana. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 118.656,78 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Até as 09h00min do dia 10/09/2020. **LOCAL:** Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) - Aba/ Licitações Prefeitura, Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br) Bela Vista do Paraíso-PR, 21 de agosto de 2020. Leonardo A. Savariego Conceição-Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

75205/2020

### Boa Vista da Aparecida

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a presente licitação será revisada em quantidades e prazos, considerando que as máquinas que executarão o presente objeto terão um atraso para chegar ao Município, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, que tem por objeto a aquisição parcelada de emulsão asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra graduada para o Município de Boa Vista da Aparecida.



TCEPR

Fls. nº 106  
A

Voltar

Atividade Profissional - 4402/02

Informações Gerais

Tipo de Licitação: Aberto  
 Modalidade de Licitação: Pregão  
 Data de Abertura: 12/08/2020  
 Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito: Não

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TURNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANEIRANTES-PR  
 Número de Registro: 40420133390390000  
 Data de Registro: 21/08/2020  
 Percentual de participação: 0,00  
 Aceite exclusivo para EPP/ME? Sim  
 Aceite exclusivo para EPP/ME? Não  
 Aceite exclusivo para EPP/ME? Não  
 Aceite exclusivo para EPP/ME? Não

Editar Excluir

CPF: 6553588970





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 24/2020-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 22 de agosto de 2020 na página nº 06 da edição nº 1129, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

#### LEIA-SE

Bandeirantes, 19 de agosto de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O Prefeito Constitucional de Riacho dos Cavalos/PB, vem a público, para o conhecimento dos interessados, TORNAR SEM EFEITO o aviso da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00003/2020, publicado na edição 160, seção 3, página 200, do DOU de 20/08/2020, por incorreção no texto do referido aviso.

Riacho dos Cavalos-PB, 25 de agosto de 2020.  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: stjigre@hotmail.com.

São João do Tigre - PB, 25 de agosto de 2020.  
ZENON FLORENCIO LIMA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 11:30 horas do dia 11 de Setembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPAS DE SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: stjigre@hotmail.com; Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São João do Tigre - PB, 25 de agosto de 2020.  
ZENON FLORENCIO LIMA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a Retificação da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, assin onde se lê: Contratação de veículo tipo van para transporte de paciente em TFD, com motorista, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Leia-se: Contratação de veículo com motorista destinado a secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:15 horas do dia 08/09/2020. Data e horário do início da disputa: 10:30 horas do dia 08/09/2020. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal de nº 124/2020, Lei nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 25 de agosto de 2020.  
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020  
Repetição

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de testes rápidos de imunocromatografia (kit completo sar-cov-2 igg/igm e antigênis), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, com o objetivo de atender as necessidades do município de São José de Piranhas - PB. Reabertura: dia 01 de Setembro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Motivo: falha técnica. Os interessados poderão obter o texto integral da edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cp/saojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 25 de agosto de 2020.  
HELDER DE LIMA FREITAS

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Data da abertura será dia 17/09/2020 às 09h00min. LOCAL E DATA LIMITE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: Data limite para entrega dos envelopes será dia 17/09/2020 às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Município Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS, RUA HIROSHI TAKEDA ATÉ A ESTACA 8+0,00; RUA GETULIO VARGAS E RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NESTE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de R\$ 1.077.071,73 (um milhão setenta e sete mil setenta e um reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 5 (cinco) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. VISITA TÉCNICA: Data limite para agendamento da visita técnica: 15/09/2020 às 17h00min. Data limite para realização da visita técnica: 16/09/2020 às 17h00min. LOCAL DA ABERTURA: Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizada na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio, Cachoeira -

Almirante Tamandaré/PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2020  
GERÔNIMO TEIDER ROCHA  
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO ADM Nº 063/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Empreitada por preço global tipo menor preço.  
O Município de Amapará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020, de 06/01/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 14/09/2020 às 09h00min (Nove horas), no Predio da Prefeitura Municipal de Amapará, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículo Zero Quilômetro, 04 Portas, Combustível Flex (Alcool/Gasolina), Ano/Modelo no mínimo 2020/2020, Cor Branca, Recurso Incentivo para o Transporte sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de atenção Primária e Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, Tipo Pick UP, 02 Portas, Combustível Flex (Alcool/Gasolina), Ano/Modelo no mínimo 2020/2020, Cor Branca, Recurso VIGIASUS, para atender a Secretária Municipal de Saúde. O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município www.amapara.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amapará, 25 de agosto de 2020.  
TEREZHINHA FUMIKO YAMAKAWA  
Prefeita

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 - PMB

(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/09/2020 às 09h:10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hs:00min do dia 10/09/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de março de 2020  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Objeto: Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/09/2020, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctrpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 17 de agosto de 2020.  
JORGE LUIZ QUEJE  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Objeto: Aquisição de veículo novo (0 km), tipo Hatch, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. SIGTV Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Data de abertura e julgamento das propostas: 11/09/2020, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctrpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 18 de agosto de 2020.  
JORGE LUIZ QUEJE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020

Objeto: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para manutenção e aquisição de cortinas e persianas instaladas, para os diversos órgãos da Administração Pública, no sistema de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 1.273.546,00. Abertura: 10/09/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net/licitacoes/. Informações: (45) 3321-2300

Cascavel-PR, 25 de agosto de 2020  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 100/2020 publicado em 11/08/2020, no DOU na página 192, seção 3, teve alteração, no item nº 04 do ANEXO 01 - Termo de Referência. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kalod nº 22, Centro.

Castro, 25 de agosto de 2020.  
ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI  
Pregoeiro



**LICITATÓRIO DIGITAL N° 37130/2020 - PREGÃO N° 049/2020.**  
**OBJETO:** Aquisição de luminárias em tecnologia LED a serem utilizadas no sistema de iluminação Pública do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORARIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	Até 09:00 hs do dia 11/09/2020
<b>DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	às 09:00 hs do dia 11/09/2020

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490(DI.C)/3614-1468(Pregoeiro), e-mail: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br). OBS: Republicado conforme solicitado por meio do PROCESSO DIGITAL N° 45.428/2020 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Araucária, 25 de agosto de 2020. FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOIEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO - LEILÃO N° 001/2020 - PROCESSO N° 12.689/2020. OBJETO:** Leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seu Anexo I. A Sessão será realizada no dia 17 de setembro de 2020, às 09h30, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da SMAD, que fica na Rua Pedro Deusz, nº 160, Centro, Araucária do Estado do Paraná. Podendo ainda ser transferido o local da abertura, considerando a quantidade de interessados no momento da abertura do certame, em atendimento ao Decreto Municipal 34859/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19, ou outra normativa posterior pertinente. O Edital completo está disponível no site [www.araucaria-atende.net](http://www.araucaria-atende.net) e no Departamento de Licitações e Compras - DI.C, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones (41) 3614-1716 (DI.C) / 3614-1699 (Leiloeiro). E-mail: [juccileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br](mailto:juccileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br). Araucária, 25 de agosto de 2020. JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - LEILOEIRA

76158/2020

## Balsa Nova

### MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 30/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O N° 30/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS. NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 08/09/2020 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), E NO SITE [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregao30@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregao30@balsanova.pr.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, N° 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI - PREGOIEIRO.

75856/2020

## Bandeirantes

### ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 24/2020-PMB, publicada no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 22 de agosto de 2020 na página nº 06 da edição nº 1129, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

LEIA-SE

Bandeirantes, 19 de agosto de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

76199/2020

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, CNPJ: 76.235.753/0001-48, torna público que recebe do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA PRÉVIA, para implantação de LOTEAMENTO URBANO para fins residenciais de interesse social, localizado à RODOVIA BR - 369 KM 57 S/N, VILA BELA VISTA, Município de Bandeirantes Pr, com validade até 24/08/2025.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, CNPJ: 76.235.753/0001-48, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de LOTEAMENTO URBANO para fins residenciais de interesse social, localizado à RODOVIA BR - 369 KM 57 S/N, VILA BELA VISTA, Município de Bandeirantes Pr.

75971/2020

## Candói

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2020, do tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas da comunidade de Paz - Candói (PR), incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, meios-fios e sinalização viária", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 28 de setembro de 2020 às 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP:85.140-000, Candói (PR), ao lado do Ginásio Municipal.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser obtidos no site eletrônico [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP:85.140-000, Candói (PR). Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Candói, 25 de agosto de 2020.Lucimara Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

76193/2020

## Cascavel

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que requereu ao Setor de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LASM, para recape asfáltico com concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) na Estrada Rio da Paz (entre Rua Antônio Lervas e Estaca 163) - Zona Rural.

76024/2020

## Cianorte

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 127/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios e eletrodomésticos (ar condicionado, cortina de ar, fogão, micro-ondas, tábua de passar, bebedouro industrial e outros), e contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção dos aparelhos da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 10 de Setembro de 2020 através do site [www.licitacoes.cianca.gov.br](http://www.licitacoes.cianca.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 10 de Setembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 10 de Setembro de 2020, oferecimento de lances a partir das 15h30min do dia 10 de Setembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 24 de agosto de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

75860/2020

## Clevelândia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020 - PROCESSO N° 063/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE E CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32. **OBJETO E VALOR:** aquisição de 02 armários, marca Lunasa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020. VALOR: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos através da Proposta 017308/2016, Convênio 840604/2016 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de agosto de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE E MARCELO RIZZATTI GREGOL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.920.531/0001-84. **OBJETO E VALOR:** instalação e manutenção de equipamentos e toda rede de cabos e serviço de manutenção de computadores e servidor, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020. VALOR: 31.266,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos através da Proposta 017308/2016, Convênio 840604/2016 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de agosto de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE E ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.832.381/0001-97. **OBJETO E VALOR:** aquisição de 30 mesas para computadores, marca Reflex, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020. VALOR: 4.200,00 (quatro mil duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos através da Proposta 017308/2016, Convênio 840604/2016 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de agosto de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE E ENOQUE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.677.622/0001-99. **OBJETO E VALOR:** aquisição de 01 um roteador, marca TP LINK, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020. VALOR: 700,00 (setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos através da Proposta 017308/2016, Convênio 840604/2016 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de agosto de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE E 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.174.368/0001-83. **OBJETO E VALOR:** aquisição 01 Louisa digital interativa, marca QUINIX, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020. VALOR: 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos através da Proposta 017308/2016, Convênio 840604/2016 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de agosto de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO;**  
**CONCORRÊNCIA Nº 5/2020**

Procedimento Licitatório nº PMA 073/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 29 de Setembro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçal, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

**CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação em CBUQ, com revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, nas seguintes ruas: Rua Prof.ª Durvalina Armstrong dos Santos; Rua Antonio Olinir Mendes e Rua Zung Sui Shen (prolongamento dentro do Perímetro Urbano), asfáltica de via urbana, deverá ser executado de acordo com o Anexo I - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

**INFORMAÇÕES:**

Site: [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3978-1048.  
E-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

Antonina/PR, 27 de Agosto de 2020

**RICARDO MENDES PORTH**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: nº 229/2018, Contrato: nº. 649/2018 - 5º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 017/2018

**PARTES:** Município de Arapongas e IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 73.202.962/0001-05, representado por Eliane de Paula inscrita no CPF nº 438.399.089-49. **Objeto:** contratação de empresa especializada visando a construção de ginásio de esporte no Conjunto Habitacional Araucária, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. **Objeto do Termo Aditivo:** com base no processo administrativo nº 15033 de 02/07/2020, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I e IV da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial 24/2020-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 22 de agosto de 2020 na página nº 05 da edição nº 1129, pelo Município de Bandeirantes/PR.

**ONDE SE LÊ:**

Bandeirantes, 19 de março de 2020.  
**LEIA-SE**  
Bandeirantes, 19 de agosto de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.  
**MARCOS DE MORAES**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020**

Torna-se público aos interessados que a sessão pública do Pregão, anteriormente suspensa, fica programada para 11/09/2020, às 09h00min. Adicionalmente, comunica-se a retificação do valor máximo estimado da licitação, conforme tabela abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$ 2.015.458,32 (dois milhões quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)	R\$ 2.010.918,24 (dois milhões dez novecentos e deztoito reais e vinte e quatro centavos)

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Cascavel-PR, 26 de agosto de 2020

**RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020**

Em virtude de alteração de edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 14/09/2020 às 09h01min.

Comunicados e Informações no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (licitações).

Cascavel-PR, 27 de agosto de 2020

**RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 101/2020 publicado em 12/08/2020, no DOU na página 721, seção 3, teve alteração, no item nº 01 do Edital.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 27 de agosto de 2020.  
**ALESSNADRO FERRÃO SANDRINI**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020**

Pregão Eletrônico Nº. 030/2020 - Processo Nº. 060/2020.

**PARTES:** Município de Clevelândia e Betaniamed Comercial Eireli - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de 02 (dois) consultórios odontológicos, conforme Resolução SESA nº. 773/2019, sendo conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, Lote Nº. 01, Item Nº. 01. Valor Total: R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais). **Condições De Pagamento:** O pagamento ocorrerá em parcela única, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva entrega dos consultórios odontológicos, mediante a liberação do recurso respectivo e empenho da Nota Fiscal correspondente. **Recursos Financeiros:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.07 - Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.0100000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.00 - 303 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos - Odontológicos; e, 4.4.90.52.08.00.00 - 516 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos - Odontológicos. **Prazo De Contratação:** 06 (seis) meses, com início no dia 01/09/2020 e término no dia 28/02/2021. **Prazo De Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 01/09/2020 e término no dia 31/08/2021. **Foro:** Clevelândia - PR. **Data De Assinatura:** 26/08/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020**

TP Nº. 011/2020 - PMCLEV - Processo Nº. 61/2020

**PARTES:** Município de Clevelândia e Geir Vicari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda - ME. **Objeto:** Reforma da feira livre, perfazendo um total de 206,61m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexo ao edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 136.848,45 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). **Condições De Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento Engenharia do Licitação. **Recursos Financeiros:** 09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; 09.01 - Administração S.M.I.C.; 26620034.1.003009 - Construção de Barracão Industrial; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações; e, 4.4.90.51.01.02.00 - Barracões. **Prazo De Execução:** O prazo de execução da obra é de 06 meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo. **Prazo De Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pelo senhor Prefeito, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo. **Foro:** Clevelândia-PR. **Data De Assinatura:** 26/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020**

**Objeto:** Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site [www.colombo.pr.gov.br/licitacoes](http://www.colombo.pr.gov.br/licitacoes)

Informa-se que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 14 de setembro de 2020 às 09h00min.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 27 de agosto de 2020.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Ass. nº 130  
 L

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003384/2020

Número do processo: 0003384/2020

Número único: 248.46N.C4S-15

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 12027

Número do documento:

Requerente: 54 - TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E

CPF/CNPJ do requerente: 85.518.553/0001-93

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular: (43) 99964-4266

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

ção:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

10/09/2020 08:33

Previsto para: 10/10/2020 08:32

Concluído em:

Súmula:

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 24/2020 - PMB.

Observação:

Protocolo  
 (Protocolado por)

Karla Fernandes Costa  
 TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E  
 (Requerente)

Hora: 08:33:48

131  
Pis. nº

Edital n.º 24/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

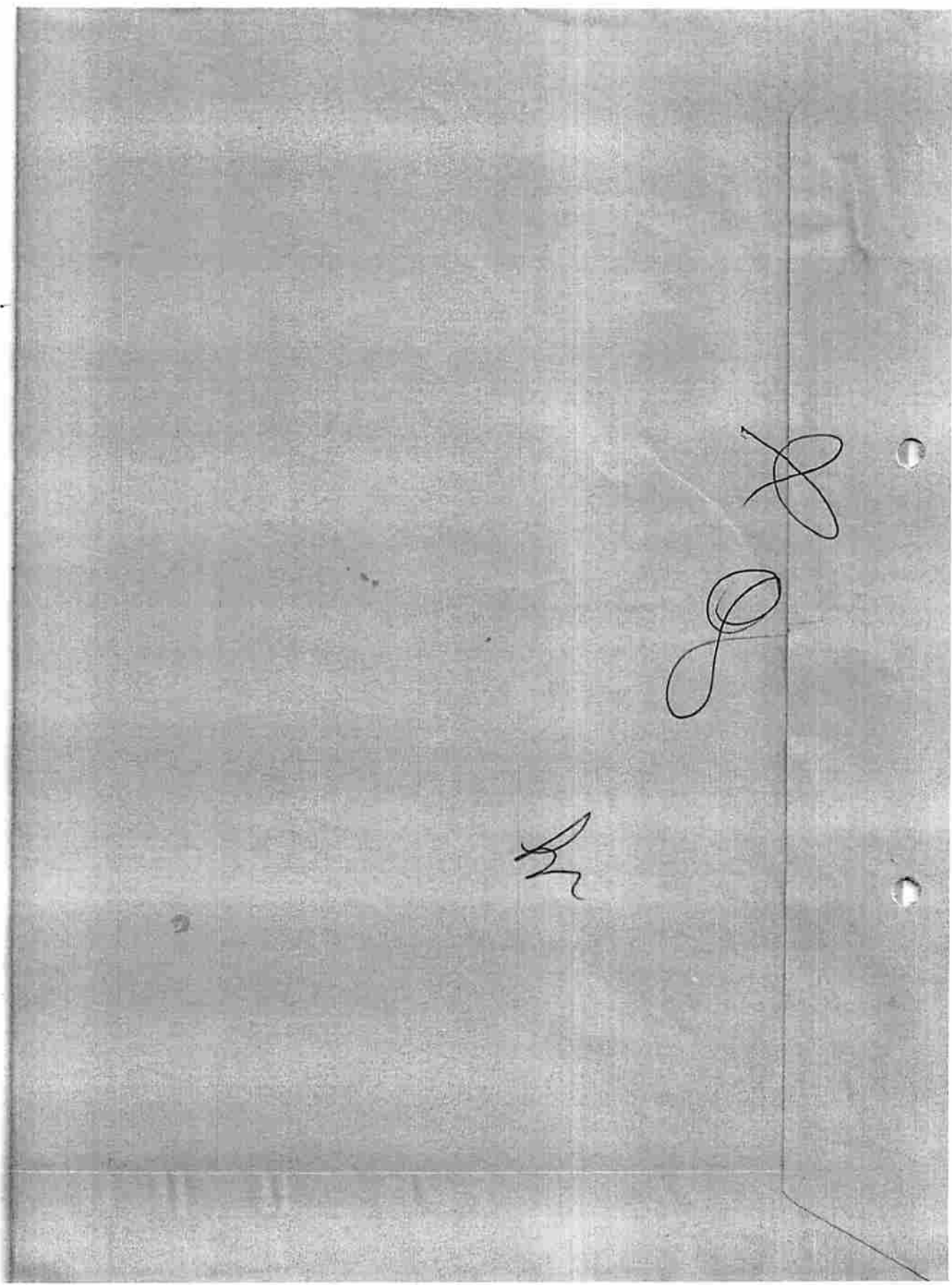
Envelope 03 – CREDENCIAMENTO

Proponente: Traditécnica serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

Endereço: Benedito Leite de Negreiros nº 786, centro, Bandeirantes-Pr.

Fone: (43) 99921-1251

CNPJ: 85.518.553/0001-93



L

h

2

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
NIRE – 41202801105

Ns. nº 132  
d

FL.01

**JOSÉ ROBÉRIO SANTOS**, brasileiro, natural de Divina Pastora – SE, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 331.655.999-04 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 3.065.252-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim P. Freitas, n.º 211, Conjunto Humberto Teixeira I, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, **JOSÉ MARIO MANIA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 656.127.608-68 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 7.650.726, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Pedro Belan, n.º 203, Vila Pompéia, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000 e **AMARILDO PEDRO COSTA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G.4.104.443-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 538.778.109-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, nº 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – M.E., com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros, n.º 786, Centro, nesta cidade de Bandeirantes – Pr., C.E.P. 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202801105, por despacho em sessão de 23 de Setembro de 1.992, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 549.779, por despacho em sessão de 17 de Junho de 1.993, segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 940131692, por despacho em sessão de 29 de Setembro de 1994 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20021957819, por despacho em sessão de 25 de Julho de 2.002 e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20053628837, por despacho em sessão de 26 de Setembro de 2.005, resolvem assim alterar seu contrato social primitivo e anteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*José Roberto*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10 / 09 / 2010  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*





**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **JOSÉ ROBÉRIO SANTOS**, que possuía na sociedade 6.750 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda onerosa, a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para a sócia ingressante **KARLA FERNANDA COSTA**, brasileira, natural de Bandeirantes – PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 10.935.072-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob n.º 092.020.409-07, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Bueno, n.º 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ MÁRIO MANIA**, que possuía na sociedade 6.750 (Seis Mil setecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda onerosa, parte de suas quotas no valor de 5.250 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para a sócia ingressante **KARLA FERNANDA COSTA**, brasileira, natural de Bandeirantes – PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 10.935.072-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob n.º 092.020.409-07, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Bueno, n.º 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

*Handwritten signature: José Roberto Santos*

*Handwritten signature: José Mário Mania*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10/09/2020  
ASSINATURA

*Handwritten signature: Karla Fernanda Costa*

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
NIRE – 41202801105

Rs. nº 134

FL.03

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JOSÉ MÁRIO MANIA**, que possuía na sociedade 6.750 (Seis Mil setecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda onerosa, parte de suas quotas no valor de 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para o sócio remanescente **AMARILDO PEDRO COSTA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G.4.104.443-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 538.778.109-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, nº 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão da venda de quotas por parte dos sócios, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor unitário igual a R\$ 1,00 (Hum Real) passando o quadro de divisão do capital social a compor da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
AMARILDO PEDRO COSTA	3.000	20	3.000,00
KARLA FERNANDA COSTA	12.000	80	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100</b>	<b>15.000,00</b>

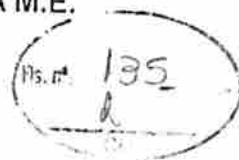
*J. A. Galvão*

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10/05/2012  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
NIRE – 41202801105



FL.04

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à **AMARILDO PEDRO COSTA E KARLA FERNANDA COSTA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

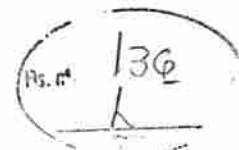
**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com os dispostos legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

*K. A. R. Costa*

INSCRIÇÃO MERCANTIL  
DATA 10/09/2010

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten mark]*





FL.05

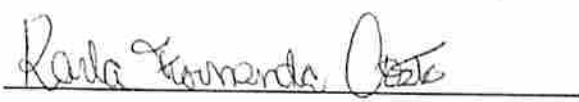
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes - PR, 04 de Agosto de 2.020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBÉRIO SANTOS




  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIO MANIA

  
\_\_\_\_\_  
AMARILDO PEDRO COSTA

  
\_\_\_\_\_  
KARLA FERNANDA COSTA

*Tabellonato de Notas de Bandeirantes* (four stamps)

CONFIRMADO  
DATA 10 09 2020  
ASSINATURA

**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3342-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antônio Sartori  
Técnicos Digitais

R10XD.PmuCU.1vrws-dKI?bc.5eECS

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **KARLA FERNANDA COSTA**. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2020, às 13:26:04.

Em Teste da Verdade  
Patricia Martins Silva - Escrevente



*Handwritten signature of Patricia Martins Silva*  
Patricia Martins Silva  
Escrevente



**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3342-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antônio Sartori  
Técnicos Digitais

HE02U.3Y57G-1vYZn-d4HNS-A221D

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **JOSE MARIO MANIA COSTA**. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2020, às 14:45:20.

Em Teste da Verdade  
Patricia Martins Silva - Escrevente



*Handwritten signature of Patricia Martins Silva*  
Patricia Martins Silva  
Escrevente

**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3342-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antônio Sartori  
Técnicos Digitais

QCO67.C75DR-1VFZn-XKHAN.aqRTU

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de **JOSE ROBERIO SANTOS** e **AMARILDO PEDRO COSTA**. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,84. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2020, às 16:38:19.

Em Teste da Verdade  
Patricia Martins Silva - Escrevente



*Handwritten signature of Patricia Martins Silva*  
Patricia Martins Silva  
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 10:47 SOB Nº 20204557011.  
PROTOCOLO: 204557011 DE 19/08/2020 17:20.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003865428. NIRE: 41202801105.  
TRADITECNICA SERVICOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature of Leandro Marcos Raysel Biscaia*

Ps. nº 138

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: KARLA FERNANDA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CND. EMISSOR / UF: 10915072-9 BESP PR

CIV: 092.020.409-07 DATA NASCIMENTO: 18/03/1994

FILIAÇÃO: AMARILDO PEDRO COSTA ANA CRISTINA COSTA

PERMISSÃO: ACC EXT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05596892802 VALIDADE: 17/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440828254

OBSERVAÇÕES

*Karla Fernanda Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 18/05/2017

LOCAL: BANDEIRANTES, PR

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

51514010618  
PR912664632

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440828254

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10/09/2017  
ASSINATURA: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Data da consulta: 08/09/2020 18:01:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: **85.518.553/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Ins. nº: 139

Nome Empresarial: **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and a circular stamp or mark.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRADITECNICA SERVICOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME			Protocolo: PRC2003752123			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41202801105		CNPJ 85.518.553/0001-93		Data de Ato Constitutivo 23/09/1992	Início de Atividade 10/09/1992	
Endereço Completo Avenida BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS, Nº 786, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000						
Objeto Social SERVIÇO DE TORNO MECANICO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS						
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome AMARILDO PEDRO COSTA		CPF/CNPJ 538.778.109-34	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome KARLA FERNANDA COSTA		CPF/CNPJ 092.020.409-07	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome AMARILDO PEDRO COSTA		CPF 538.778.109-34	Término do mandato			
Nome KARLA FERNANDA COSTA		CPF 092.020.409-07	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação		
Data 25/08/2020	Número 20204557011	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2020, às 15:22:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EKEBNBUB.



PRC2003752123

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





## TRADITÉCNICA

**SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.**

**CNPJ 85.518.553/0001-93**

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, n° 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Celular: (43)99921-1251.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial n° 24/2020- PMB

Processo administrativo n° 127/2020- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **TRADITECNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO & SOLDA LTDA M.E.**, firma estabelecida na Rua Avenida Benedito Leite de Negreiros, n° 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr., inscrita no CNPJ sob n° 85.518.553/0001-93, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41202801105, através de sua representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 24/2020 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de Microempresa (ME).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual

contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: karlacostaadv@hotmail.com

Telefone: (43) 99921-1251

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Itaú Unibanco S/A

Agência nº: 2933

Nome da agência: Itaú

Cidade da agência: Bandeirantes-Pr.

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 850.

Conta nº: 11.470-0

Titular: Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda Ltda.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 08 de Setembro de 2020.

Assinatura:

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 05.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

Nome: Karla Fernanda Costa




Rg. 10.935.072-9

CPF. 092.020.409-07

Cargo: Administradora

Fis. nº: 143 -

*Karla Fernanda Costa*



Edital n.º 24/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO



Proponente: Traditécnica serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

Endereço: Benedito Leite de Negreiros n.º 786, centro, Bandeirantes-Pr.

Fone: (43) 99921-1251

CNPJ: 85.518.553/0001-93

2.

Q

of

145  
1

## TRADITÉCNICA

### SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PROPONENTE: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

CNPJ 85.518.553/0001-93

FONE (43) 99921-1251/ (43) 99967-0465

E MAIL: karlacostaadv@hotmail.com.

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 24/2020- PMB

Processo administrativo nº 127/2020- PMB

Prezado Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR MAX. UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	1600	HRS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.	49,90	79.840,00

Itens nº 146

**TOTAL DO LOTE: 79.840,00**

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

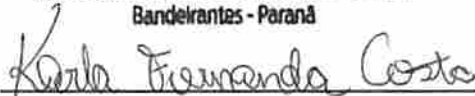
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes - PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 08 de setembro de 2020.

**Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.**  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de-Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná



Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

CNPJ: 85.518.553/0001-93

KARLA FERNANDA COSTA

CPF: 092.020.409-07

RG: 10.935.072-9 SESP-PR



Edital n.º 24/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO



Proponente: Traditécnica serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

Endereço: Benedito Leite de Negreiros n.º 786, centro, Bandeirantes-PR.

Fone: (43) 99921-1251

CNPJ: 85.518.553/0001-93



Q

Q

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS

148  
1  
CPF

DE TORNO E SOLDA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados JOSÉ ROBERTO SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Antonio Candido Zulmires de Campos, nº 275, Vila Lordani nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.065.252-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF. sob nº 331.655.999-04, AMARILDO PEDRO COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Emilio Luciano, nº 967, Vila São José, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.104.443-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF. sob nº 538.778.109-34, JOSÉ MARIO MANIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Pedro Belan, nº 203, Vila Pompéia, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.650.726, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. sob nº 656.127.608-68 e SEVERINO SELESTINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua F, nº 40, no Conjunto Habitacional Humberto Teixeira II, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 428.676, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF. 942.416.948-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidades limitada que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais, aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de "TRADITÉCNICA

TRABÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS  
DE TORNO E SODA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

Ps. nº 149  
Fl. 02

SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SODA LTDA., com sede e foro em Bandeirantes Estado do Paraná, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 786, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Serviço de Torno Mecânico, Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado iniciando suas atividades a partir de 10 de setembro de 1.992.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscritos e integralizados na forma prevista neste ato em máquinas e equipamentos do ramo, na importância de Cr\$ 32.000.000,00 (Trinta e Dois Milhões de Cruzeiros), divididas em 32.000 (Trinta e Dois Mil) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada uma, fica devidamente distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ ROBERTO SANTOS, 11.200 (Onze Mil e Duzentas) cotas no valor de Cr\$ 11.200.000,00 (Onze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

AMARILDO PEDRO COSTA, 6.400 (Seis Mil e Quatrocentas) cotas no valor de Cr\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

JOSÉ MARIO MANIA, 11.200 (Onze Mil e Duzentas) cotas no valor de Cr\$ 11.200.000,00 (Onze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

SEVERINO SELESTINO DE ARAÚJO, 3.200 (Três Mil e Duzentas) Cotas no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento, dos sócios remanescente ao qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de condições.

DE TORNO E SÓLIDA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie as direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo - lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação, de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios JOSÉ ROBERTO SANTOS, AMARILDO PEDRO COSTA, JOSÉ MARIO MANIA e SEVERINO SELESTINO DE ARAÚJO.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal ficando em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas cotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

151  
Fl. 04

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS  
DE TORNO E SOLDA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

devidamente rubricada pelos sócios no verso da suas fo  
lhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros  
a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - Pr., 03 de setembro de 1.992.

João Roberto Santos  
JOSE ROBERTO SANTOS

Amarildo Pedro Costa  
AMARILDO PEDRO COSTA

João Manoel Mania  
JOÃO MANOEL MANIA

Severino Selestino de Araújo  
SEVERINO SELESTINO DE ARAUJO

TESTEMUNHAS

João Malugini  
JOÃO MALUGINI

Luz César Teodoro Ribeiro  
LUZ CESAR TEODORO RIBEIRO

g  
d  
a.

## DECLARAÇÃO



### Pregão Presencial nº 24/2020

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.518.553/0001-93, sediada na Av. Benedito Leite de Negreiros nº 786, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 24/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 08 de Setembro de 2020.

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

*Karla Fernanda Costa*

Voltar

Imprimir

Ns. n. 159  
h  
CIP



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85.518.553/0001-93  
**Razão Social:** TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2020 a 24/09/2020

**Certificação Número:** 2020082602513054783451

Informação obtida em 26/08/2020 14:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
Certidão nº: 20951301/2020  
Expedição: 26/08/2020, às 14:13:07  
Validade: 21/02/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.518.553/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

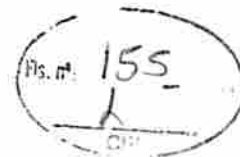
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**  
CNPJ: **85.518.553/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

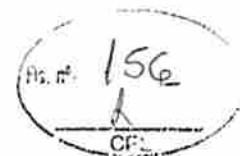
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:14:04 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **14AD.50DF.CA9F.4ED1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022489037-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.518.553/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1159 / 2020**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202881	TRADITECNICA SERVICOS ESPECILIAZADOS DE TORNIO	RG/IE:		
CPF/CNPJ: 85.518.553/0001-93		Nº: 786	Compl:	
Endereço: AV.BENEDICTO LEITE DE NEGREIRO		Cidade: BANDEIRANTES		UF: PR
Bairro: CENTRO		e-mail:		
CEP: 86360000				

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:29:49 de 26/08/2020

Válida até 25/09/2020

Código de verificação: ICJJ-NCVL

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 158

***DIVISÃO DA RECEITA***

**Exercício**  
2020

**ALVARÁ DE  
LICENÇA**

**Nº de  
Inscrição**  
2881

**Nº do  
Alvará**  
772

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
DE TORNO E SOLDA LTDA.**

**Nome Fantasia: Traditecnica.**

**CNPJ/CPF: 85.518.553/0001-93**

**Endereço: Avenida Benedito Leite de Negreiros Nº786**


**Bairro: Centro**

**Atividade Primária: Serviços De Torno Mecânico, Reparação,  
Manutenção E Instalação De Máquinas E Aparelhos.**

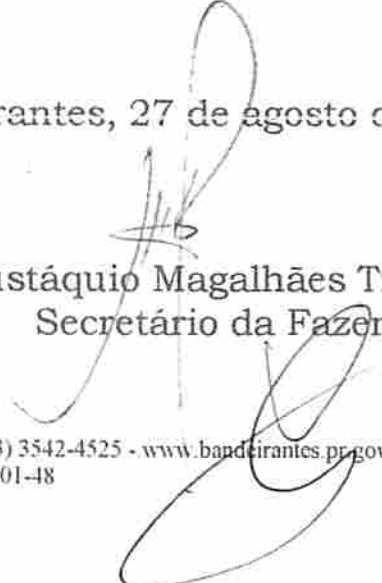
**Atividade Secundária: Serviços De Usinagem, Tornaria E Solda.**

**Este documento tem validade até 27/10/2020, sendo obrigação do contribuinte a  
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 27 de agosto de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

**EXTRATO DE DÉBITOS**

Filtros Utilizados - Contribuinte: 0; Tipo de Cadastro Inicial: 2; Tipo de Cadastro Final: 2; Cadastro Inicial: 2881; Cadastro Final: 2881; Ano Inicial: 2020; Ano Final: 2020; Vencido Inicial: 01/01/1900; Vencido Final: 31/12/2050

Ano	Cadastro	Divida	SD	PN	Vencido	Situacao	Data	Proc. Parc.	Lote Pago	Banco	Proc. Aux. Proudi	Valor Parcela (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Correção (R\$)	Total (R\$)
-----	----------	--------	----	----	---------	----------	------	-------------	-----------	-------	-------------------	---------------------	-------------	-------------	----------------	-------------

**CONTRIBUINTE: 202881 TRADITECNICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TORNO****CPF/CNPJ: 85.518.553/0001-93****Cadastro Econômico: 2881****Classificação da Atividade: Comércio**

Ano	Cadastro	Divida	SD	PN	Vencido	Situacao	Data	Proc. Parc.	Lote Pago	Banco	Proc. Aux. Proudi	Valor Parcela (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Correção (R\$)	Total (R\$)
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	1	15/06/2020	DO ANO PAGO	13/05/2020	1	104		33,53	0,00	0,00	0,00	33,53
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	2	15/07/2020	DO ANO PAGO	14/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	3	17/08/2020	DO ANO PAGO	14/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	4	15/09/2020	DO ANO PAGO	17/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	5	15/10/2020	DO ANO PAGO	17/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	6	16/11/2020	DO ANO PAGO	17/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	7	15/12/2020	DO ANO PAGO	17/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 1	ALVARA	00	8	15/01/2021	DO ANO PAGO	17/07/2020	1	104		33,46	0,00	0,00	0,00	33,46
2020	2	CAD ECON 3	ISSQN HOM	52	2	20/03/2020	DO ANO PAGO	20/03/2020	52	0		173,66	0,00	0,00	0,00	173,66
2020	2	CAD ECON 3	ISSQN HOM	52	3	20/07/2020	DO ANO PAGO	14/07/2020	52	0		52,76	0,00	0,00	0,00	52,76
2020	2	CAD ECON 3	ISSQN HOM	52	4	20/08/2020	DO ANO PAGO	14/07/2020	52	0		34,56	0,00	0,00	0,00	34,56
2020	2	CAD ECON 3	ISSQN HOM	52	5	21/09/2020	DO ANO PAGO	14/07/2020	52	0		62,31	0,00	0,00	0,00	62,31
2020	2	CAD ECON 3	ISSQN HOM	52	6	20/07/2020	DO ANO PAGO	20/07/2020	52	0		378,46	0,00	0,00	0,00	378,46
2020	2	CAD ECON 3	ISSQN HOM	52	7	20/08/2020	DO ANO PAGO	20/08/2020	52	0		90,85	0,00	0,00	0,00	90,85
2020	2	CAD ECON 4	VIG SANIT	00	0	15/06/2020	DO ANO PAGO	13/05/2020	1	104		31,50	0,00	0,00	0,00	28,35

	Valor Parcela (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Correção (R\$)	Total (R\$)
Sub-Total (PAGO):	1.091,87	0,00	0,00	0,00	1.088,72
* Sub-Total (EM ABERTO):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

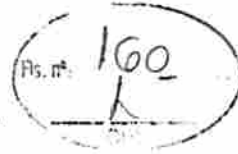
	Valor Parcela (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Correção (R\$)	Total (R\$)
Total Geral (PAGO):	1.091,87	0,00	0,00	0,00	1.088,72
* Total Geral (EM ABERTO):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.518.553/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1992
NOME EMPRESARIAL TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADITECNICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	NÚMERO 786	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 5422-176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Limitado no dia 26/08/2020 às 14:31:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 022557274-80

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 85.518.553/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 08/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 85.518.553/0001-93, com sede na Av Benedito Leite de Negreiros 789, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de TORNO E SOLDA em geral para esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, sob o número 619-0 desde 20/01/2006, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 08 de setembro de 2020

*Andréia de Souza França*  
Andréia de Souza França  
Divisão de Compras





PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR  
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

Rs. n.º 163  
CP

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE  
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

N. 842/2020

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **TRADITECNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. – ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 85.518.553/0001-93. xxx

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- **ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA** ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) nove dia(s) do mês de setembro do ano dois mil e vinte (09-09-2020).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

*Silvio André de Souza*  
Titular Designado

*Leandro André Mioço*  
Funcionário Juramentado

*Silvio André de Souza*  
**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
Distribuidor Judicial Designado  
Port. 14/2019



*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10/09/2020  
ASSINATURA *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.518.553/0001-93, sediada na Av. Benedito Leite de Negreiros nº 786, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes-PR, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 24/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Itaú Unibanco S/A

Agência nº: 2933

Nome da agência: Itaú

Cidade da agência: Bandeirantes-Pr.

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 850.

Conta nº: 11.470-0

Titular: Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda Ltda.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 08 de Setembro de 2020.

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

*Karla Fernanda Costa*



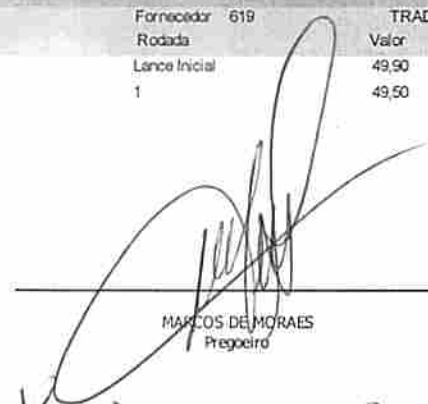
Município de Bandeirantes - 2020  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 24/2020

Fls. nº 165  
A


Página:1

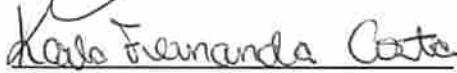
Objeto: CONT P JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	Marca/Modelo	Quantidade	1.600,00
Fornecedor	619	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME	TRADITECNICA SERV.		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		49,90			
1		49,50			

  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

  
ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
Membro

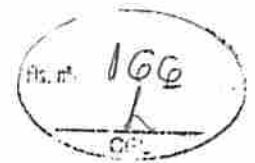
  
CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro



TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA  
ME  
KARLA FERNANDA COSTA



Município de Bandeirantes - 2020  
Relação de Participantes  
Pregão 24/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
619-0	85 518 553/0001-93	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 24/2020

Página: 1

Data abertura: 10/09/2020

Data julgamento: 10/09/2020

Data homologação:

CNPJ: 85.518.553/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	1.600,00	49,50 * TRADITECNICA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

79.200,00

CNPJ: 85.518.553/0001-93 - TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 55251

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/09/2020 09:30:08



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 24/2020

168  
CF

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 16548 SERVIÇO DE TORNO E SOLDA</b>					
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	65.518.553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA SERV. ESPECIAIS DE	49,50

Qtd. itens desertos : 000

Qtd. itens frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 24/2020

169  
CP

Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 16548 SERVIÇO DE TORNO E SOLDA				<b>ADQUIRIDO</b>
619-0	TRADITÉCNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Classificado	TRADITÉCNICA SERV. ESPECIAIS DE 49,50

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 24/2020

170  
OF.

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 619-0 TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME CNPJ: 85.518.553/0001-93		Itens vencidos: 1
Item 001 16548 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	TRADITÉCNICA SERV.	49,50





**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 24/2020**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 619.0 TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA CNPJ: 85.518.553/0001-93 Telefone: Email: Representante: 55489348- KARLA FERNANDA COSTA Lote 001 - Lote 001									
001	16548 SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HR	1.600,00	Classificado	TRADITECNICA SERV.		-49,50	79.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>79.200,00</b>	

171  
CPL

1009/2020 09:29:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

172  
CFE

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 24/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 dias do mês de setembro do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2020, através do decreto nº 1482/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTLAN DA SILVA E ANTONIO DONIZETE DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 09/07/2020. O pregoeiro atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequencia ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente ao Item por fornecedor.

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	TRADITECNICA SERV. ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		HRS	1.600,00	49,50	79.200,00
TOTAL								79.200,00

fazendo um total geral dos itens de R\$ 79.200,00(Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Após apurado os vencedores do item e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante da proponente. Logo após o pregoeiro firmou a empresa TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o item a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponente.

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.505.609-97

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Membro  
004.594.549-78

ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
Pregoeiro  
367.651.559-53

KARLA FERNANDA COSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

173  
CFL

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 24/2020 – PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

fica assim a adjudicação por item:

TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	TRADITÉCNICA SERV. ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		HRS	1.600,00	49,50	79.200,00
TOTAL								79.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB é de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2020

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

174  
CFL

PARECER JURÍDICO Nº. 229/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 127/2020. Pregão Presencial nº. 24/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

175  
CFL

*competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

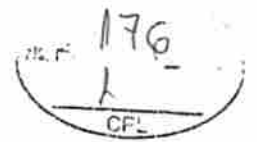
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

### III - CONCLUSÃO.

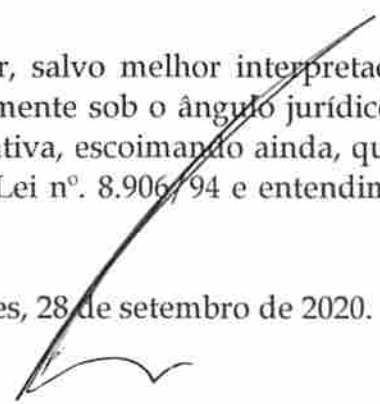
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 24/2020 – PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	TRADITÉCNICA SERV. ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		HRS	1.600,00	49,50	79.200,00
TOTAL								79.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB é de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 28 setembro de 2020

Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

**PREGÃO PRESENCIAL: 24/2020 – PMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME	79.200,00
<b>T O T A L</b>	<b>79.200,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB é de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 28 setembro de 2020

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 18/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	70.840,00
SERGIO SATO & CIA LTDA	84.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>155.340,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 é de 155.340,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, vinte e oito dias de setembro de 2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
DIRETOR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2020  
 Ref.: Dispensa de Licitação - 23/2020-SAAE  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 047/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal nº 474 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

**EMPRESA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS.**

ITEM	QTDE	UNID	PROJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	unid	Para para retroescavadeira modelo 12.5/80/181 1/2 com direção a lateral na haste de rodagem marca Ferrarone	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS COM MEDIDA 12.5/80/18 1/2 LONAS, PARA RETROSCAVADEIRAS JCB E CATERPILLAR PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal nº 474 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 19/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBEDORES E MOTORES ELÉTRICOS.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA	38.568,00
K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	4.240,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.808,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 é de 42.808,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, vinte e oito dias de setembro de 2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
DIRETOR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 53/2020 - Pregão 18/2020**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
 CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR  
 VALOR: R\$ 70.840,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.0	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 28/09/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**  
FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020-SAAE**

CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
 CONTRATADA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS COM MEDIDA 12.5/80/18 1/2 LONAS, PARA RETROSCAVADEIRAS JCB E CATERPILLAR PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

DESPAÇAMENTO	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
0010050001	01.001.17.512.001.001.1.1.90.30.00.00	Materiais de Consumo.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2020.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**Carlos Elias Tostes**  
Diretor

A. M. MENDES ACESSÓRIOS.  
 Adriana Michela Mendes  
 Sócia Administradora

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 55/2020 - Pregão 19/2020**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
 CONTRATADA: ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBEDORES E MOTORES ELÉTRICOS  
 VALOR: R\$ 38.568,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.17.512.0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)  
 VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias).

Bandeirantes, 28/09/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**MASARU TAKAHARA**  
ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 54/2020 - Pregão 18/2020**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
 CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES - PR  
 VALOR: R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.0	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 28/09/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**SERGIO SATO**  
SERGIO SATO & CIA LTDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**  
 CNPJ Nº 024.478.00001-41

**PORTARIA Nº. 071 / 2020**

**CARLOS ELIAS TOSTES**, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. QUISITIVO	P. GOZO
Reginaldo Correia Neves	2016/2017	29/09/20 até 18/10/20
Sandro Carlos Gualberto	2018/2019	02/10/20 até 31/10/20
Wilson Augusto Pires	2018/2019	02/10/20 até 31/10/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 29 de setembro de 2020.

**Carlos Elias Tostes**  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO 56/2020 - Pregão 19/2020**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
 CONTRATADA: K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBEDORES E MOTORES ELÉTRICOS  
 VALOR: R\$ 4.240,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.17.512.0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 28/09/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**LUCAS FERNANDO RIBEIRO SILVA**  
K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**  
 Nº. 1516, Rua Washington, Nº. 111250-000, Bandeirantes (PR) - 1904291-1

**RESUMO GERAL DE ANÁLISES FINANCEIRAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO**

Item	Descrição	Valor	%	Tendência	Classificação	Observações
1	Manutenção de equipamentos	1.200,00	100,00%	Estável	A	
2	Manutenção de veículos	1.200,00	100,00%	Estável	B	
3	Manutenção de instalações	1.200,00	100,00%	Estável	C	
4	Manutenção de outros recursos	1.200,00	100,00%	Estável	D	
5	Total	4.800,00	100,00%	Estável		

RESUMO GERAL DE ANÁLISES FINANCEIRAS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**SERGIO SATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 24/2020 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

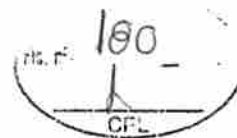
EMPRESA	VLR TOTAL
TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME	79.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.200,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB é de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 28 setembro de 2020

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.518.553/0001-93  
**Razão Social:** TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2020 a 01/11/2020

**Certificação Número:** 2020100302163977473909

Informação obtida em 14/10/2020 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 271/2020– PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020- PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020- PMB**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME**, com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 85.518.553/0001-93, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Sr.ª Karla Fernanda Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 092.020.409-07, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 24/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 24/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 28/09/2020.

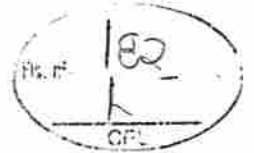
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços, conforme descrição abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	TRADITÉCNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		HRS	1.600,00	49,50	79.200,00
TOTAL								79.200,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

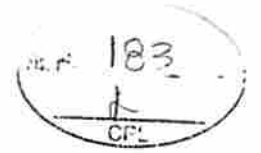
§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§3º Os veículos e/ou maquinários caso seja removido desta municipalidade, as despesas de locomoção e transporte, será por conta do licitante vencedor

§4º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 24/2020 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 24/2020- PMB.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124  
CFL

- §1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA ME  
Karla Fernanda Costa  
Sócia/Administradora

Testemunhas:

João Roberto Cosmo  
CPF: 651.946.249-72

Antônio Dornizetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

188  
L

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 141/2020-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA ME  
Karla Fernanda Costa  
Sócia/Administradora

4100/303-11000610301100160833390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020

189  
CFL

Município de Bandeirantes

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

**KARLA FERNANDA COSTA**

Sócia/Administradora

**Publicado por:**

João Roberto Cosmo

**Código Identificador:5E4E5C9D**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO 66**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 141/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO:

Administração: 0300/000-2000104122040420133390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

0500/511-2000504122040420153390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Educação: 1420/103-3000512361121960323390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

1560/104-300051236112416033390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Agricultura: 1770/000-5000120608200120353390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Obras: 1980/000-6000104122041950383390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Assistência Social: 2760/000-90001082440801205633901390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;

Saúde: 3400/303-11000110301100360693390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO Nº 03/2021-PMB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 PMB

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

04	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
001	Divisão Ambiental
18.542.1800.1.034	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1750/0000	Conta/Destinação

Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2021

  
Jaciana Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

191

**CONTABILIDADE**

Ofício nº 63/2021

Bandeirantes, 08 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Valor em 25% - Equivalente a R\$ 19.800,00, para o Processo de Pregão nº 24/2020 – Contrato nº 271/2020 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

**Ao Secretário da Administração**

**Cleber Batista**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

192

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de julho de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

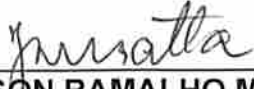
Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE VALOR EM 25% - EQUIVALENTE A R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) - SOBRE O CONTRATO Nº 271/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

193  
*[Handwritten mark]*

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

Ao Sr.  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o comum interesse entre as partes na aditvação do contrato em 25% e observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente dar continuidade aos serviços prestados, fica evidente a necessidade da concessão do aditivo ao contrato ora discutido.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 07 de julho de 2021.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
Secretário da Administração

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Diretor da Divisão de Compras

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.518.553/0001-93

**Razão Social:** TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA

**Endereço:** AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041105341439597508

Informação obtida em 07/07/2021 09:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
Certidão n°: 21394346/2021  
Expedição: 07/07/2021, às 09:17:57  
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.518.553/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

196

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**  
**CNPJ: 85.518.553/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:08 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **F71B.E21E.9C08.0848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

#### CONTRATO

Nº	EMPRESA
271/2020	TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME
CNPJ	85.518.553/0001-93 RA 53 050 03

DIA	HISTÓRICO
10/09/2020	JULGAMENTO
09/10/2020	ASSINATURA DO CONTRATO
08/10/2020	VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
08/11/2020	VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300-000	2000104122040420133390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0500-511	2000504122040420153390390000	
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	
	1560-104	3000512361124160333390390000	
AGRICULTURA	1770-000	5000120608200120353390390000	
OBRAS	1980-000	6000104122041950383390390000	
AÇÃO SOCIAL	2760-000	90001082440801205633901390000	
SAÚDE	3400-303	11000110301100360693390390000	
	4100-303	11000610301100160833390390000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

198

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020- PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -**  
**ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TRADITÉCNICA SERVIÇOS**  
**ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME**, com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros nº 786 - Centro – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 85.518.553/0001-93, devidamente representada pelo seu sócia administradora a Senhora Karla Fernanda Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.020.409-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 28 de setembro de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atenção ao contido no ofício s/nº, de 07 DE JULHO DE 2021 onde o Secretário de Administração, Diretor da Divisão de Compras e o Ilmo Prefeito desta municipalidade autorizam, e com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a 400 horas e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERV ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA - ME

Karla Fernanda Costa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60

Civete Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

199

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a 400 horas e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Bandeirantes PR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

*J. Ramalho Matta*  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERV ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA - ME

Karla Fernanda Costa  
CONTRATADA



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a 400 horas e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Bandeirantes PR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERV ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA -  
Karla Fernanda Costa  
CONTRATADA



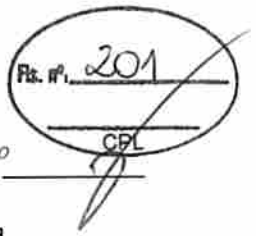
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 25 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO INICIAL, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 — CONTRATO N.º. 141/2020 — PMB — CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNOS E SOLDAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

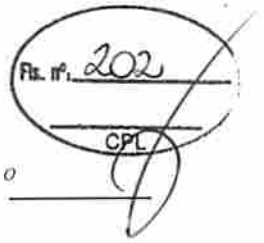
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 25 de outubro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO INICIAL, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 — CONTRATO N.º 141/2020 — PMB — CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CLEBER BATISTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 203  
CPL

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 25 de outubro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO INICIAL, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 — CONTRATO N<sup>o</sup>. 141/2020 — PMB — CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

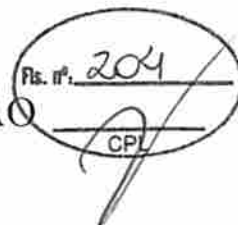
  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Ao Srº.

**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**

Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Com base na prerrogativa prevista na cláusula quinta, parágrafo segundo, do contrato e considerando o comum interesse entre as partes, o expressivo saldo disponível, a viabilidade técnica, econômica já que não sofrerá alteração no valor da incumbência prestada, agilidade, e principalmente dar continuidade aos serviços prestados, fica evidente a necessidade da concessão do aditivo ao contrato ora discutido.

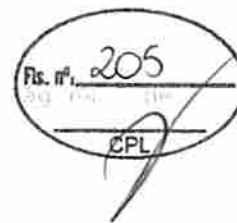
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 25 de outubro de 2021.

**CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
Certidão nº: 43493869/2021  
Expedição: 27/10/2021, às 08:48:01  
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.518.553/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

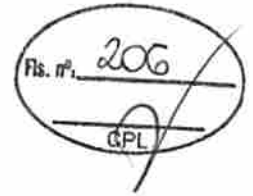
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volta:

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.518.553/0001-93

**Razão Social:** TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA

**Endereço:** AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021

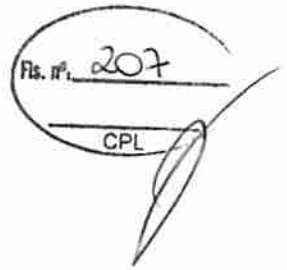
**Certificação Número:** 2021101300513745320419

Informação obtida em 27/10/2021 08:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**  
**CNPJ: 85.518.553/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:42 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **7B46.D72D.663A.18DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020 - SEQ  
4253**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR E A EMPRESA  
TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA  
- ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME**, com sede na Rua Benedicto Leite de Negreiros nº 786 - Centro – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 85.518.553/0001-93, devidamente representada por Karla Fernanda Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.020.409-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA - ME  
Karla Fernanda Costa  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

Marco de Moraes  
CPI 590.502.004-07

Carla Gabriela Guimarães da Silveira  
CPI 004159-0545988-49-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 271/2020 – SEQ 4253 – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA -  
ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.

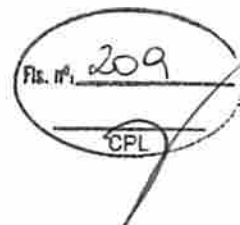
Bandeirantes PR, 20 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Dielson Ramalho Maro  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA - ME  
Karol Brumhardt de  
REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGAO PRESENCIAL 24/2020 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial**. ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNIO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Fls. nº. 210  
OPL

PARECER JURÍDICO Nº 1052/2021

REFERÊNCIA: P A Nº 127/2020 – PREGÃO 24/2020 – CONTRATO Nº 271/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 271/2020**.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aditar o contrato na execução e na vigência, pelo prazo de 90 dias**.
3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual.
4. É o relatório, passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

5. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.
6. A teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”.
7. Da matriz constitucional se extrai que as licitações devem assegurar a igualdade de condições entre os concorrentes e devem ser mantidas as condições efetivas da proposta. Diante do princípio da igualdade, as regras do jogo não podem ser mudadas *a posteriori* sob pena de macular a oportunidade de outros interessados que, na época da licitação, teriam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

interesse e condições de concorrer para fornecer o bem ou serviço que a Administração Pública busca por meio da licitação.

8. A disciplina dos contratos administrativos, no que alcança sua execução e vigência no tempo, vem apontada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **aditem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

9. Pois bem, a primeira regra aplicável é a de que o contrato administrativo tem sua duração atrelada ao crédito orçamentário. E, para efeitos de compreensão, o crédito orçamentário é contido no exercício financeiro, que, por sua vez, nos termos e conforme o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 167, §2º da CF88.

10. Dito isto, o contrato pode ultrapassar ao crédito orçamentário, **desde que haja outro crédito para fazer frente à despesa, observadas as disposições do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, matéria eminentemente contábil**. Imperioso destacar que essas medidas são aplicáveis em situações específicas que o objeto do contrato transcende ao ano orçamentário, o que não se confunde, necessariamente, com 12 meses. É esta a essência dos incisos subsequentes à cabeça do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11. Com efeito, o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 dá, no conjunto de seus incisos, mais seis hipóteses em que se pode cogitar da prorrogação dos contratos, que, justamente são o fundamento do aditamento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



12. Dito isto, é condição sem a qual, para que o aditamento encontre validade no plano jurídico, que venha justificado e previamente autorizado pela autoridade competente, a teor do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. Por conseguinte, o art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93 aponta que não poderão existir contratos infinitos, ao dispor como cláusula necessária a determinante de vigência, o que conjuga-se com o art. 55, IV da Lei nº 8.666/93, porque todo contrato tem que ter início, conclusão e entrega.

13. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa.

#### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se que, é possível aditar o contrato para prorrogar o seu prazo conforme apontando na minuta, por meio do art. 57, II da Lei nº 8.666/93**, desde que haja um juízo de conveniência e oportunidade para tanto, o que não cabe a este parecerista investigar.

15. Este parecer leva em conta a análise jurídica **individualizada** da minuta de aditivo. Nesse sentido, o parecer jurídico não convalida e nem sana eventuais irregularidades do processo administrativo do qual decorre o contrato.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2021.11.04 10:31:21  
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 212  
OFL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020 – SEQ  
4253**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR E A EMPRESA  
TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA  
- ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME**, com sede na Rua Benedicto Leite de Negreiros nº 786 - Centro – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 85.518.553/0001-93, devidamente representada por Karla Fernanda Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.020.409-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

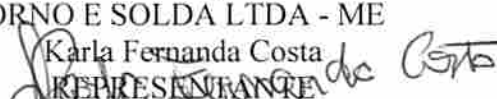
Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.


Bandeirantes PR, 04 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA - ME  
  
Karla Fernanda Costa  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

  
Marcos de Moraes  
CPF: 590.505.609-97

  
Cibele Guinle Costa  
CPF: 000.000.000-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 271/2020 – SEQ 4253 – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA - ME  
Karla Fernanda Costa  
REPRESENTANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



Edição nº 115  
Ano 2021  
Página 20 de  
23

Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020 – SEQ 4253 – PMB

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA  
LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 o  
CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90  
(noventa) dias, a contar do termo final destas datas. O contido na cláusula que trata do  
PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do  
aditivo.

Bandeirantes PR, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA - ME  
Karla Fernanda Costa  
REPRESENTANTE